



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2449**

**Ji-Paraná (RO), 12 de dezembro de 2016**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**PEDIDOS DE LICENÇAS.....PÁG. 01**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01**

### DECRETOS

#### DECRETO N. 6816/GAB/PM/JP/2016 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Renova a cessão do servidor municipal Rui Vieira de Sousa, a Câmara dos Deputados.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 1477/16/GP,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Rui Vieira de Sousa**, Supervisor Escolar 40h, matrícula n.º 10748, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica suspenso os vencimentos do cargo efetivo do servidor em seu órgão de origem.

**Parágrafo Único.** Receberá o servidor ora cedido à remuneração do cargo em comissão junto a Câmara dos Deputados.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 6817/GAB/PM/JP/2016 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Retifica o artigo 1º do Decreto n. 6736/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o termo “no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná” para “no quadro efetivo de pessoal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS”, passando a vigorar com nova redação o artigo 1º, do Decreto n. 6736/GAB/PM/JP/2016, conforme a seguir descrito:

(...)

**Art. 1º** Fica nomeada Lânea de França Cirqueira no quadro efetivo de pessoal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para ocupar o cargo de Analista em Gestão Previdenciária aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 6818/GAB/PM/JP/2016 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício n. 0229/FCJP/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.227,89** (vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESI-

#### DENTE

1173 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 21.227,89

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

019 100 Recurso Própria-Transf. do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1168 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -400,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

019 100 Recurso Própria-Transf. do Município

1169 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

019 100 Recurso Própria-Transf. do Município

1170 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -4.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

019 100 Recurso Própria-Transf. do Município

1171 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -3.921,89

3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

019 100 Recurso Própria-Transf. do Município

1172 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -4.906,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

019 100 Recurso Própria-Transf. do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

### PEDIDOS DE LICENÇAS

#### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/12/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/11/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO SETOR EMPRESARIAL, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 22 de novembro de 2016

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 07/10/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Pavimentação de vias urbanas (Proposta 35782/2016), nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE PARALISAÇÃO

#### TERMO DE PARALISAÇÃO N.º 020/GAB/SEPLAN/2016

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**Considerando** a necessidade de adequação de projeto em razão de fatos supervenientes estranhos à vontade das partes os quais surgiram durante a execução dos serviços de Acessibilidade no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme relatado em documento pela empresa executora (fls. 75), bem como parecer do Engenheiro Fiscal responsável pela obra, (fls. 75-v);

**Considerando** a solicitação da empresa sobre a necessidade de paralisação da execução dos serviços de Acessibilidade no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n.º 1-3453/2016 (SEMED), e Contrato n.º 039/PGM/PMJP/2016, em razão de adequação de projeto;

#### DETERMINA

I – A PARALISAÇÃO da obra de Acessibilidade no Prédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), executada pela empresa contratada **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, conforme Processo Administrativo n.º 1-3453/2016 e Contrato n.º 039/PGM/PMJP/2016, até que se promovam os ajustes necessários para sua continuidade.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2016.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 4276/GAB/PM/JP/2015

**Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida**

Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

**Ji-Paraná**

# Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

*Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná*



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.